

ADM. JOÃO DE FREITAS

*Lei Sancionada*

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm. João Alves de Freitas

LEI Nº. 030/85 - De 06 de dezembro de 1.985

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para adquirir uma área de terras de 01 (um) alqueire e posteriormente "DOAR" ao Estado de Goiás ou a Empresa que o mesmo autorizar escriturar para construção de 100 (cem) casas do Mutirão de Moradia e dá outras providências....."


A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras no perímetro urbano da cidade de 01 (um) alqueire, utilizando-se da Verba Orçamentária 10.60.021.1.07 - 4.2.10 - Habitação e Urbanismo, para Obras Urbanísticas de Utilidade Pública e, posterior "DOAÇÃO" ao Estado de Goiás ou a Empresa que o mesmo autorizar a escrituração para o fim específico de construção de de 100 (cem) casas do "Mutirão da Moradia".

Art. 2º - A presente "DOAÇÃO" se fará sob a cláusula de obrigatoriedade de se construir ou dar início às construções dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da data da escritura de Doação sob pena de nulidade do ato donatório.

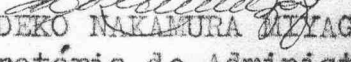
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mes de dezembro de 1985.

  
JOÃO ALVES DE FREITAS  
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

  
HIDEKO NAKAMURA MIYAGI  
Secretária de Administração